



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Conselho Estadual de Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº003/2023/SGCES/MT

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2023.

Aos:

Conselhos Municipais de Saúde;
Escritórios Regionais de Saúde e
Secretarias Municipais de Saúde.

Assunto: 10ª Conferência Estadual de Saúde (etapas municipais).

Ilmos(as) Senhores(as) Presidentes e Diretores(as) e Exmos(as) Secretários(as),

Servimo-nos do presente para informar sobre os prazos para realização das etapas municipais da 10ª Conferência Estadual de Mato Grosso estará organizada em etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de diretrizes propostas referentes ao tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia”, de acordo com o Regimento Interno que visa garantir a realização da 10ª Conferência Estadual de Mato Grosso, em seus artigos:

Art. 8º e §4º - o Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e

Art. 9º - na Conferência Municipal serão eleitos, de forma paritária, os Delegados(as) que participarão da Conferência Estadual, conforme Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº453/2012 e Lei Complementar nº22, de 09 de novembro de 1992, conforme **§1º** - o resultado da eleição dos(as) delegado(as) na Etapa Municipal, **deverá constar no corpo do relatório final da Conferência Municipal de Saúde, sendo exigido que para cada delegado(a) titular eleito(a) seja eleito(a) nominalmente um(a) delegado(a) suplente do mesmo segmento** e inciso I - nos municípios que contenham comunidades indígenas deverão eleger no mínimo um(a) delegado(a) indígena.

No relatório final deverão conter, obrigatoriamente, as propostas aprovadas e o resultado final da eleição dos(as) delegados(as) e o mesmo deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde. no máximo, 10 dias após a realização da Conferência Municipal e **não poderá exceder** a data de 10 de abril de 2023.

Ressaltamos que conforme o Art.11 participarão da Etapa Estadual os(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais (natos) na 10ª Conferência Estadual de Saúde desde que se inscrevam, conforme §1º - as inscrições dos delegado(as) eleitos(as) na etapa municipal para participar da etapa Estadual, deverão ser encaminhadas para o Conselho Estadual de Saúde - MT **até o dia 05 de maio de 2023, às 17h, exclusivamente, pelo e-mail: eventoscesmt@ses.mt.gov.br e apenas serão validados e-mail enviados pelos respectivos Conselhos municipais de Saúde – - através de seus e-mails institucional.**

Portanto, reiteramos que as etapas municipais devem ser realizadas, impreterivelmente, até **31 de março de 2023**; o Relatório Final da Etapa Municipal será enviado ao e-mail eventoscesmt@ses.mt.gov.br, até 10 dias após a realização da mesma, não sendo possível acatá-



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Conselho Estadual de Saúde

lo **em hipótese nenhuma após a data de 10/04/2023**, e que as inscrições dos(as) delegados(as) eleitos(as) (apenas titulares eleitos ou de suplentes com a devida justificativa por parte dos titulares) na referida etapa serão responsabilidade única e exclusiva dos CMS, para que o controle e verificação das informações possam ser dinamizadas e concluídas sem divergências.

Esclarecemos que a substituição de inscrição de delegado(a) titular pelo seu/sua respectivo (a) suplente, constante no relatório final e devidamente justificada a impossibilidade, só poderá ocorrer até o dia 12 de maio de 2023, às 17h e que o local das hospedagens dos delegados será publicado no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, através do link do CES/MT <http://www.saude.mt.gov.br/ces>, na aba Conferências, até o dia 18 de maio de 2023.

Por fim, solicitamos que seja informada a este Conselho, mediante ofício, a data escolhida para realização da Conferência de Saúde desse Município, bem como nome e contato telefônico do responsável pela organização do evento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por meio dos telefones: 3613-5341/3613-5342/(65)9 84331014, ou através do e-mail: eventoscesmt@ses.mt.gov.br e através do link de acesso aos documentos de orientação da 17ª Conferência Nacional de Saúde: <https://conselho.saude.gov.br/component/content/article/87-conselho-nacional-de-saude/2691-conferencias-municipais>.

Atenciosamente,

Lúcia Almeida
Secretária Geral do CES - MT